APdSE	**CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**	**EDITAL n.º 3/2026**
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 149/2026, de 24 de julho, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).		3º TRIMESTRE 2026 1 de Julho a 30 de Setembro

Resumo dos parâmetros pesquisados na zona de abastecimento: Rio de Mel

As amostras foram recolhidas por um técnico do laboratório Luságua

	Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023 alterado e republicado pelo D.L. n.º 149/2026	Mínimo	Máximo	N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises Agendadas	N.º Análises Realizadas	% Análises Realizadas
R1	Cloro livre	mg Cl2/l	---	0,35	0,61	0	100	2	2	100
	Escherichia coli (E. Coli)	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
	Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
	Pesticidas - Total Cálculo	µg/l	0,50	<0,03 (l.q.)	<0,03 (l.q.)	0	100	1	1	100
	Diurão	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
	Dimetenamida-P	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
	Metabolito M656PH051	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
	Imidaclopride	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
	AMPA	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100
	Glifosato	µg/l	0,10	<0,030 (l.q.)	<0,030 (l.q.)	0	100	1	1	100

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Os resultados analíticos apresentados estão em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no D.L. n.º 69/2023, de 21 de agosto alterado e republicado pelo D.L. n.º 149/2026, de 24 de julho

Notas:

L.Q. - Limite de Quantificação
N.D._Não Detectado

O Diretor de Engenharia e Exploração



Rui Pedro Silveira Pina

APdSE Águas Públicas da Serra da Estrela